



**EDITAL Nº 08 /2017**

**SELEÇÃO DE PARTICIPANTES PARA CURSO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA  
CURSO “GESTÃO DO PNAE” NO ÂMBITO DA  
REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**

**Fevereiro 2017**

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS (IFSULDEMINAS), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção para participação no curso de Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar (**PNAE**), no âmbito da Rede Estadual de Educação de Minas Gerais com foco na aquisição de produtos da agricultura familiar. O curso ocorrerá na modalidade a distância, de acordo com a regulamentação do presente edital.

## 1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 O curso de Gestão do PNAE, com foco na aquisição de produtos da agricultura familiar, será ofertado para os servidores da Rede Estadual de Educação de Minas Gerais lotados na região sul do Estado, sendo distribuído por Superintendências, conforme informações do Quadro 1:

Quadro 1. Distribuição de turmas e vagas do Curso de Gestão do PNAE:

Número	Superintendência	Número de Participantes por Superintendência <sup>1</sup>
01	Passos	50
02	São Sebastião do Paraíso	50
03	Varginha	50
04	Todas as Superintendências de Educação do Sul de Minas	150 – Ampla concorrência
<b>Total</b>		<b>300</b>

<sup>1</sup>As vagas não preenchidas por uma Superintendência poderão ser remanejadas para outras de acordo com a demanda e critérios do item 4.

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 É requisito obrigatório ser servidor da Rede Estadual de Educação de Minas Gerais, lotado na área das superintendências indicadas no Item 1 (Quadro 1).

## 3. DA INSCRIÇÃO E DURAÇÃO DO CURSO

3.1 O período de inscrição e a duração do curso estão indicados no cronograma constante no Anexo I deste edital.

3.2 As inscrições serão realizadas, via formulário eletrônico, disponível no seguinte endereço: <http://inscricoes.ifsuldeminas.edu.br/index.php>.

3.3 O preenchimento e a veracidade das informações do formulário de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

4.1 A seleção dos candidatos será realizada, considerando o atendimento, nesta ordem, dos seguintes critérios:

4.1.1 O número máximo de candidatos por Superintendência será limitado ao indicado no Quadro 1 deste Edital;

4.1.2 Diretor de Escola;

4.1.3 Analista de Prestação de Contas;

4.1.4 Demais servidores, atendendo o maior número possível de escolas de cada Superintendência;

#### **4.2 Dos Critérios de Desempate**

4.2.1 Havendo empate entre os candidatos, em qualquer dos critérios descritos no subitem 4.1, será utilizada a ordem de inscrição.

#### **5. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 O resultado preliminar com a lista de selecionados será divulgado no endereço eletrônico: [www.ifsuldeminas.edu.br](http://www.ifsuldeminas.edu.br), conforme Anexo I deste Edital.

5.2 O candidato terá **24 horas**, após a divulgação do resultado preliminar, para interpor recurso, pelo e-mail: [suporte.pnae@ifsuldeminas.edu.br](mailto:suporte.pnae@ifsuldeminas.edu.br), onde deverão ser especificadas todas as informações que permitam a identificação do candidato, tais como: nome completo, local onde concorre à vaga e o item/motivo no qual o candidato está interpondo recurso.

5.3 O resultado final será divulgado em data indicada no cronograma constante do Anexo I deste Edital no endereço eletrônico da Reitoria do IFSULDEMINAS: [www.ifsuldeminas.edu.br](http://www.ifsuldeminas.edu.br).

5.4 O acompanhamento do resultado será de inteira responsabilidade do candidato.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

6.2 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Comissão organizadora do curso, formada por servidores do IFSULDEMINAS.

6.3 O IFSULDEMINAS reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo de Seleção por motivo de força maior, a critério do próprio Instituto, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a se

rem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

6.4 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou retificações que venham a ser publicadas pelo IFSULDEMINAS, antes do resultado final do trâmite.

6.5 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico [suporte.pnae@ifsuldeminas.edu.br](mailto:suporte.pnae@ifsuldeminas.edu.br) ou pelo telefone (35) 3449-6259.

Pouso Alegre, 06 de fevereiro de 2017.

Marcelo Bregagnoli  
Reitor  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas

## ANEXO I

Quadro 1. Cronograma de eventos referentes ao Curso de Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**.

<b>CRONOGRAMA GERAL</b>	
<i>1. PERÍODO DE INSCRIÇÕES</i>	
<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Inscrição para o Processo Seletivo	<b>06/02 a 24/02/2017</b>
Divulgação do resultado preliminar	<b>02/03/2017</b>
Recursos	<b>24 horas após resultado preliminar</b>
Divulgação do resultado final	<b>06/03/2017</b>
Início do Curso	<b>13/03/2017</b>
<i>2. REALIZAÇÃO DO CURSO</i>	
Ambientação e Introdução ao curso -	<b>13/03 a 19/03/2017</b>
Encontros Presenciais – Local a ser definido.	<b>15,16 e 17/03/2017</b>
Previsão de Término do Curso	<b>05/05/2017</b>